



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da prestação de contas das receitas originárias de multas de trânsito geradas pelo Município do Recife e de sua destinação.

Art. 1º O Poder Público Municipal fica obrigado a divulgar a prestação de contas das receitas originárias das multas de trânsito geradas pelo Município do Recife e de sua destinação.

Art. 2º As informações sobre a prestação de contas de que trata o art. 1º devem ser divulgadas:

- I - no site oficial da Prefeitura do Recife; e
- II - em outros meios de comunicação oficiais.

Art. 3º O site de que trata esta Lei deverá conter, entre outras já determinadas em legislações, as seguintes informações:

- I - a previsão e o realizado da receita originária das multas de trânsito;
- II - o total de multas aplicadas, com detalhamento por tipo de infração;
- III - os registros sintéticos e analíticos dos valores empenhados, liquidados e pagos, detalhando o nível de subelemento de despesas e dos gastos com recursos provenientes das multas de trânsito; e
- IV - os saldos oriundos de exercícios anteriores e transferidos a competências futuras.

Art. 4º A prestação de contas de que trata esta Lei deverá ser atualizada bimestralmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de setembro de 2019.

Missionária Michele Collins

Vereadora

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer regras para que a prestação de informações sobre os recursos provenientes de multas de trânsito ocorra de forma transparente e detalhada à população do Recife.

O acesso à informação é direito do cidadão em uma democracia. Dessa forma, todos os atos, fatos e omissões do Poder Público devem ser disponibilizados para quem desejar ter conhecimento. Esse direito é garantido pela Constituição Federal.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de setembro de 2019.

Missionária Michele Collins

Vereadora